



# **UNIESBAM**

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESBAM**

**Edital do Programa  
de Iniciação Científica**

**PIC/ UNIESBAM**

---

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Manaus**

**2026**

**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC/ESBAM**  
**EDITAL 01/2026-1**

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa de professores pesquisadores da UNIESBAM, com título de doutor e mestre.

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

De 20 a 27 de abril de 2026.

**3. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- a) desenvolvimento do pensar de modo científico e criativo despertando no discente o interesse pela pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- b) incentivar talentos potenciais entre discentes da graduação;
- c) articular a construção do conhecimento de forma interdisciplinar e a perspectiva de sua aplicação social;
- d) oportunizar o surgimento de projetos de pesquisa a partir das atividades de extensão;
- e) proporcionar o envolvimento progressivo de novos pesquisadores na atividade de formação científica;
- f) contribuir com a redução de disparidades regionais, especialmente quanto à distribuição da competência científica nas perspectivas local, regional e nacional;

**4- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1. Orientador**

- 4.1.1 Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente
- 4.1.2 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades;
- 4.1.3 Ser vinculado à UNIESBAM como docente do quadro efetivo;
- 4.1.6 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.1.7 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.1.8 Número máximo de inscrições por orientador:

CATEGORIA	Máximo de inscrição
Docente da UNIESBAM com título de Mestre	2
Docente da UNIESBAM com título de Doutor	3

## 5. ALUNO CANDIDATO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 5.1.1 Ser selecionado e indicado pelo pesquisador (orientador);
- 5.1.2 Ser estudante regularmente matriculado no ensino de graduação da UNIESBAM;
- 5.1.3 Estar cursando do segundo período ao oitavo (para os cursos de dez períodos) e do segundo período ao sexto (para os cursos com oito semestres);
- 5.1.4 Possuir frequência acadêmica igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas disciplinas cursadas.

## 6. PROJETO

- 6.1 Todas as propostas devem conter um projeto de pesquisa elaborado pelo proponente para o aluno, refletindo aspectos de originalidade e relevância, viabilidade técnica e financeira, e observação das exigências éticas e legais;
- 6.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética.
- 6.3 Os documentos necessários para atender o item acima deverão ser encaminhados aos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (humana ou animal) apenas após a aprovação do projeto;
- 6.4 O projeto deve possuir no máximo dez páginas e a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, tamanho da página configurada para A4, margens superior e esquerda 3,0; inferior e direita 2,0.
- 6.5 O projeto será avaliado especificamente no que se refere aos seguintes aspectos:
  - a) Identificação (nome do orientador e do aluno, título do projeto e fonte financiadora com o número do processo, quando aplicável);
  - b) Introdução (caracterização do problema, justificativa e objetivos);
  - c) Fundamentação Teórica;
  - d) Metodologia;
  - e) Resultados esperados;

- f) Viabilidade de execução;
- g) Cronograma de Atividades do aluno (para todo o período de vigência da iniciação científica);
- h) Bibliografia (mais relevantes);
- i) Anexos (Se necessários, por exemplo, comprovante de registro ou aprovação no Comitê de Ética).

## **7. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA**

7.1. As propostas e os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [pos-graduacao@esbam.edu.br](mailto:pos-graduacao@esbam.edu.br) até as 23h59min de 27 de abril de 2026.

7.2. Documentação:

7.2.1 Projeto de pesquisa

7.2.2 Ficha de inscrição, obrigatoriamente assinada pelo orientador e aluno;

7.2.3 Curriculum Lattes atualizado do aluno;

7.2.4 Declaração de matrícula do aluno.

7.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 7.1;

7.4. No caso de duas inscrições e/ou três inscrições, máximo de inscrições que pode ser feito por cada orientador conforme item 4.1.8 deste edital;

7.5. Não é permitida inclusão e/ou substituição de qualquer documento nas etapas de avaliação e seleção de candidaturas ou após a divulgação do resultado de seleção;

7.6. É vetada a substituição do estudante candidato ao programa nas etapas de avaliação e seleção de candidaturas.

## **8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

8.1. As análises das propostas serão realizadas pelo Comitê de Iniciação Científica conforme macro áreas do conhecimento:

### **A) Área: Multidisciplinar/Ensino**

- Teoria e Análise Linguística
- Estudos Literários, saberes e inovações metodológicas.
- Formação e prática docente
- Políticas públicas para educação
- Diretrizes curriculares na formação
- Utilização das TICs no ensino básico

**B) Área: Ciência da Computação**

- IOT - Internet das Coisas
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Banco de Dados e Recuperação de Informação
- Desenvolvimento Web
- Desenvolvimento Mobile
- Computação em Nuvem

**C) Áreas: Ciências Biológicas e Ciências Agrárias**

- Ecologia, Meio Ambiente, Conservação da Biodiversidade e Bem Estar Animal.
- Microbiologia, Meio Ambiente, Tecnologia e Qualidade de Alimentos.
- Biotecnologia, Produção Animal, Saúde e Alimentos.
- Fisiopatologia Médica e Cirúrgica veterinária

**D) Área: Ciências Sociais Aplicadas**

- Direitos Humanos, Questão de Gênero, Trabalho e Movimentos Sociais.
- Formação Profissional, Políticas Públicas e Questão Social na Amazônia.
- Governança Corporativa e Compliance
- ESG e Gestão Socioambiental
- Qualidade de Vida no Trabalho
- Gestão da Qualidade e Melhoria Contínua

**E) Área: Ciências Humanas**

- Processos Psicológicos de Saúde
- Processos Psicossociais

8.2. Os critérios considerados para a avaliação do Projeto de Pesquisa são:

- a) Caracterização da proposta como projeto de iniciação científica considerando macro áreas do conhecimento descritas no item 8.1;
- b) Foco e clareza quanto aos objetivos do projeto;
- c) Fundamentação teórica e metodologia;
- d) Exequibilidade do proposto quanto ao cronograma e condições institucionais;
- e) Relevância para o progresso do conhecimento ou desenvolvimento científico do País.

## **9. RESULTADO E RECONSIDERAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <http://www.esbam.edu.br>, enviado por e-mail aos orientadores e alunos aprovados.

9.2. Pedido de reconsideração do resultado da seleção poderá ser feito até o prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado final.

9.2.1. A solicitação deve ser realizada mediante preenchimento, pelo orientador, de formulário próprio disponível na coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;

## **10. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

### **10.1. Orientador**

10.1.1. Orientar o bolsista ou aluno voluntário nas distintas fases do trabalho científico;

10.1.2. Preparar e acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios técnico-científicos (parcial e final), bem como o resumo expandido, sendo corresponsável pelos mesmos,

10.1.2.1. O trabalho parcial ou final será de autoria do aluno e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador, e à critério do Comitê de Iniciação Científica,

10.1.2.2. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em Workshop proposto pela Pós-Graduação, o aluno deverá assinar como primeiro autor,

10.1.2.3. Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;

10.1.2.4. Acompanhar o aluno na apresentação de seu trabalho final, que será realizado na data estabelecida no item 12.

10.1.2.5. Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação o desligamento do aluno voluntário que, por qualquer motivo, não der continuidade à pesquisa, conforme procedimentos.

### **10.2 Aluno**

10.2.1. Executar o projeto aprovado, sob a orientação do docente;

10.2.2. Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados, na forma de relatório parcial, e resultados conclusivos no relatório final e resumo expandido;

10.2.3. Comunicar imediatamente ao orientador seu desejo de desligamento do programa, por qualquer motivo.

## **11. CRONOGRAMA**

### **11.1. Processo seletivo**

Período de inscrição	De 20 a 27 de abril de 2026.
Divulgação do resultado	30 de abril de 2026
Período para pedidos de reconsideração	06 de maio de 2026

Respostas aos pedidos de reconsideração	08 de maio de 2026
Entrega do termo de compromisso	12 de maio de 2026
Início da vigência de execução do PIC	18 de maio de 2026

### 11.2. Entrega de Relatórios parciais e finais

Entrega de relatórios parciais	02 de outubro de 2026
Entrega de relatórios finais	30 de abril de 2027

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as comunicações oficiais referentes ao IC/UNIESBAM serão enviadas para o e-mail dos orientadores e alunos inscritos;

12.2. Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada fora dos prazos estabelecidos neste edital;

12.3. O **não** atendimento a qualquer item previsto neste edital implicará na desqualificação da proposta, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;

12.4. A disposição de informações inverídicas acarretará na desqualificação da proposta;

12.5. Será fornecida a declaração de participação no programa aos estudantes e orientadores que cumprirem os compromissos previstos neste edital e no termo de compromisso de aluno IC/UNIESBAM;

12.6. Ao realizar a submissão de propostas, o aluno e orientador declaram-se cientes e concordam com todas as cláusulas deste edital.

## 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse INSTITUCIONAL, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.2. Ao Comitê de Iniciação Científica da UNIESBAM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Manaus, 30 de março de 2026.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Aline Christien de Figueiredo Rondon  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**